

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 - Ano 04 - nº 203

## Prefeitura entrega revitalização da Praça de Esportes 'Maurício Fujii' – o 'Derlinha' – neste sábado, dia 6, a partir das 9h30

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, entrega à população neste sábado, dia 6 de dezembro, a revitalização da Praça de Esportes "Professor Maurício Mora Fujii", mais conhecida como "Derlinha", situada no Jardim Primavera, ao lado do complexo viário de acesso à região central da cidade e em frente ao Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas. Toda a população está convidada a participar do evento, que contará com uma programação especial a partir 9h30.

A reforma teve início no mês de agosto, com serviços executados pela Administração Regional do Centro. O pacote de melhorias incluiu a drenagem do campo de areia (evitando o encharcamento do solo), a readequação paisagística com a substituição completa do gramado por grama tipo "Esmeralda" e a troca do pavimento, que antes era de pedriscos, por massa asfáltica.

E, além da restauração dos bancos que já existiam no local, 10 novas unidades foram instaladas, com a finalidade de incentivar o convívio social na nova área de Esportes e Lazer, a praça também ficou mais iluminada, com a troca de 22 lâmpadas por modelos que apresentam mais eficiência em iluminação pública. Desta forma, será

possível e mais segura a realização de atividades de recreação e a prática esportiva também no período noturno.

Os banheiros, assim como os equipamentos da Academia ao Ar Livre instalada no local, também passaram por reformas e receberam nova pintura, com o padrão de cores (laranja e amarelo) adotado pela atual Administração Municipal. Toda a reforma foi realizada com recursos (materiais, mão de obra e equipamentos próprios, representando economia para o Município).

A entrega da revitalização da Praça de Esportes "Professor Maurício Mora Fujii", o "Derlinha", é mais uma etapa do projeto de revitalização de espaços e equipamentos públicos em toda a cidade, iniciado em 2013.

### OUTRAS REALIZAÇÕES EM 2014

● PRAÇA DE ESPORTES DO PARQUE BANDEIRANTES 2 – mais conhecida como "Derla", na Região da Área Cura, a revitalização da praça foi entregue à população de Sumaré pela Prefeitura em agosto deste ano. A reforma atendeu a uma antiga solicitação dos moradores dos bairros próximos que utilizam a praça esportiva e

incluiu a pintura do prédio de acesso, dos banheiros e vestiários, manutenção elétrica geral e nova iluminação. Além disto, as três quadras de esportes foram totalmente reformadas, com nova pintura e instalação de traves e alambrados. O playground teve as estruturas de ferro e o madeiramento substituídos.

● PRAÇA DO CRISTO – Localizada no Jardim Luiz Cia, Região de Nova Veneza, o espaço também foi revitalizado. As melhorias incluíram a renovação da pintura, com tinta especial, da estátua em homenagem ao Cristo Redentor, monumento que tem cerca de 12 metros. O pavimento da praça e as calçadas passaram por reparos e o gramado foi substituído por placas de grama tipo "Esmeralda". As lâmpadas dos antigos refletores foram trocadas e 12 novos postes de iluminação pública foram instalados, permitindo melhor visualização do "Cristo" de diversos pontos da cidade. Outro grande serviço executado no espaço foi a reforma do poço artesiano com a construção de um reservatório subterrâneo com capacidade de armazenamento para 10 mil litros de água para utilização em serviços no próprio local, como a irrigação do jardim.

● PRAÇA MANOEL DE VASCONCELLOS – No final de 2013, teve início a grande revitalização desta praça, na Região Central. Depois de concluída a reforma da Praça das Bandeiras, logo acima do "balão" da Rebouças, os serviços foram estendidos para a primeira parte da praça, que foi entregue em março deste ano, e atualmente estão concentrados na segunda fase da obra, na área que fica atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana. No total, a reurbanização da Praça Manoel de Vasconcellos recebe investimentos de cerca de R\$ 743 mil (incluindo as reformas já concluídas), fruto de convênio da Prefeitura com o Governo Federal.

● ACADEMIA NO ANGELO TOMAZIN – Ainda este ano, em parceria com a empresa Villares Metals, a Prefeitura de Sumaré entregou a mais nova Academia ao Ar Livre de Sumaré, instalada na Praça Fernando Rodrigues Barra, conhecida como "Praça do Angelo Tomazin", na Região do Maria Antônia. 12 equipamentos para a prática de esportes foram instalados nesta área, que recebeu base de concreto e piso intertravado, tudo realizado pela empresa, seus fornecedores e pela Administração Regional do Maria Antonia.



Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 278 LP  
de 02 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13659/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS, R.G. 21.870.377-6, matrícula nº.: 8674, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 279 LP  
de 02 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17466/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARMEM LUCIA DE SOUSA BARROSO, R.G. 18.412.243-0, matrícula nº.: 11849, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 280 LP  
de 02 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12439/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SAMARAH DOS SANTOS PEIXOTO, R.G. 41.504.411-X, matrícula

nº.: 14799, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 281 LP  
de 02 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14766/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA MARIA DO CARMO HOFFMAN, R.G. 16.806.175-2, matrícula nº.: 12029, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 282 LP  
de 03 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10452/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO, R.G. 17.375.233, matrícula nº.: 14065, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 283 LP  
de 03 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21911/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDILENI PEDRONI BAREL, R.G. 13.587.191-8, matrícula nº.: 11575, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 284 LP  
de 03 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15523/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA SALUSTIANO, R.G. 23.222.023-2, matrícula nº.: 6869, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 285 LP  
de 03 de dezembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14075/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIZABETH MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, R.G. 10.183.845, matrícula nº.: 15653, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de fevereiro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 286 LP  
de 03 de dezembro de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03064/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 157 LP (fls. 19) de 20 de agosto de 2014, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 01 de

janeiro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de janeiro de 2017", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2017"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 073 LM  
de 03 de dezembro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25676/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Adriana Aparecida Baratela R.G. 30.139.068-X, retroativos a 19 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosATO nº. 059 SC  
de 05 de dezembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 10233/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALEXANDRE JORGE DE OLIVEIRA MUÇOUÇA, R.G. 7798408, titular do cargo efetivo de Engenheiro Municipal, matrícula nº 17017, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Habitação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, com efeito válido a partir de 04 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 a 24 de Novembro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>3.437.129,22</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	3.432.137,40
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	4.991,82
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>1.292.193,66</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.375,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	64.229,42
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	13.529,19
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	250.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	30.000,00
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.808.407,17</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.808.407,17
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>197.388,00</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	66.719,16

Convênio	IGD - SUAS	11.193,84
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	46.400,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	25.075,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	48.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precários	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 04 de Dezembro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 055/2013; Contratada: M.V. Serviços Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.499.250,00; Processo: Pregão nº 063/13; Assinatura: 30/10/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 159/2012; Contratada: Comavi Comércio de Máquinas e Visuais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 39.233,32; Processo: Pregão nº 030/12; Assinatura: 08/08/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 089/2012; Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.049.982,60; Processo: Pregão nº 006/12; Assinatura: 01/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 062/2013; Contratada: RV Home care Serviços Médicos Hospitalares Domiciliares Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 665.015,25; Processo: TP nº 002/13; Assinatura: 04/11/2014.

Contrato nº 129/2014; Contratada: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda; Objeto: Contratação de empresa para substituição de areia nos tanques das escolas municipais; Valor: R\$ 115.500,00; Processo: Pregão nº 115/14; Assinatura: 05/11/2014.

Contrato nº 130/2014; Contratada: JG Obra Nova Instalação e Manutenção Industrial Ltda - ME; Objeto: Execução de adequações, limpeza e pintura da Rodoviária Municipal; Valor: R\$ 78.222,90; Processo: Convite nº 017/14; Assinatura: 07/11/2014.

Contrato nº 131/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado de modernização de gestão pública; Valor: R\$ 1.140.000,00; Processo: Pregão nº 121/14; Assinatura: 07/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 136/2011; Contratada: Air Liquide do Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 464.375,00; Processo: Pregão nº 032/11; Assinatura: 07/11/2014.

Contrato nº 132/2014; Contratada: Ferreira Netto Advogados - EPP; Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica na área de direito público/administrativo; Valor: R\$ 297.999,96; Processo: DLC nº 458/14; Assinatura: 11/11/2014.

Contrato nº 133/2014; Contratada: Leonilda Reisa da Silva; Objeto: Manutenção mensal das piscinas, bombas e kotores no Centro Esportivo Vereador José Pereira e na sede da SMCEL; Valor: R\$ 57.000,00; Processo: Convite nº 020/14; Assinatura: 14/11/2014.

Contrato nº 134/2014; Contratada: Construtek Construção e Serviços Ambientais Ltda; Objeto: Serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos de construção civil; Valor: R\$ 3.474.000,00; Processo: Pregão nº 109/14; Assinatura: 17/11/2014.

Contrato nº 135/2014; Contratada: Caixa Econômica Federal; Objeto: Contrato de instituição financeira para prestação de serviços em caráter de exclusividade dos serviços bancários do pagamento dos servidores públicos municipais; Valor: R\$ 6.051.010,00; Processo: Pregão nº 120/2014; Assinatura: 18/11/2014.

Contrato nº 136/2014; Contratada: Visamed Serviços Médicos Ltda; Objeto: Perícia médica; Valor: R\$ 159.000,00; Processo: Pregão nº 110/14; Assinatura: 19/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 105/2014; Contratada: Engedart Projetos e Obras Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Processo: TP nº

003/14; Assinatura: 19/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 019/2013; Contratada: Sertenge Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais cento e vinte dias; Processo: Conc. 001/13; Assinatura: 19/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 194/2010; Contratada: José Afonso de Miranda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 54.249,84; Processo: PMS nº 22080/10; Assinatura: 19/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 052/2013; Contratada: Esmebra Construção Civil Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: TP nº 003/13; Assinatura: 19/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 068/2013; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de Correios e Telégrafos; Valor: R\$ 799.980,00; Processo: DLC nº 327/13; Assinatura: 24/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 069/2013; Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 28.750,00; Processo: Pregão nº 068/13; Assinatura: 26/11/2014.

Contrato nº 137/2014; Contratada: Estérquile Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Contratação de serviços de home care para atender determinação judicial; Valor: R\$ 43.186,20; Processo: DLC nº 486/14; Assinatura: 27/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 070/2013; Contratada: Medtronic Comercial Ltda; Objeto: Termo para alteração de redação em subitens do aditivo ao contrato; Processo: DLC nº 070/13; Assinatura: 27/11/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 093/2014; Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de valor em 4,17%; Valor: R\$ 16.780,91; Processo: Pregão nº 053/14; Assinatura: 27/11/2014.

Contrato nº 138/2014; Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda; Objeto: Prestação de serviços de impressão de dados variáveis e montagem dos documentos que instruem os processos de execução fiscal do Município; Valor: R\$ 74.800,00; Processo: Convite nº 021/14; Assinatura: 28/11/2014.

Sumaré, 04 de dezembro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 200/2014

Pregão Presencial nº 154/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e/ou editoriais na forma da lei para prestação de serviços de diagramação eletrônica, impressão em alta resolução e distribuição domiciliar de informativo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sumaré.  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**ATENÇÃO CONTRIBUINTE**  
Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

**PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA**

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

**PLI 2014 – DESCONTOS**

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/12/14	80%	80%	2x 40%	40%

\*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

**Balcões de Atendimento:** Diariamente, das 9h às 16h

**Prefeitura de Sumaré**  
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro  
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

**DAE – Departamento de Água e Esgoto**  
Rua Emilio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo  
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!  
Prazo máximo para adesão: até 28 de dezembro de 2014.

**5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sumaré**

*Convite*

**13/12/14**  
**s á b a d o**  
**8 h à s 12 h**

**Centro de Convivência da Terceira Idade**  
Av. Brasil, nº 1.111 • Nova Veneza

Realização:  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
**PREFEITURA DE SUMARÉ**

*Convite*

**2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré**

*“Respeito à Vida Animal”*

**06 de dezembro de 2014 • sábado • 8h30**  
Plenário da Câmara Municipal • Travessa 1º Centenário, nº 32 • Centro • Sumaré/SP

Realização:  
COMPAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
**PREFEITURA DE SUMARÉ**



**Portarias, Leis e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 981, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 608/13, de 09 de maio de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de 2014, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 608, de 09 de maio de 2013, de CRISTIANO DOS SANTOS DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.567.112-X, para o cargo de GERENTE DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 0435/13, de 22 de março de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410,

de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de 2014, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 435, de 22 de março de 2013, de THAIS CASSIMIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.291.064, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 1092/13, de 29 de novembro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de 2014, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1092/13, de 29 de novembro de 2013, de CARLA MUSTAFÉ CONSULIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.542.534-1, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no MI. SMARH/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal VALDERES ALVES DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.287.637-9, matrícula 18.103, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Serviços Anexo das Fazendas - Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 985, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 974/14, de 27 de novembro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 974/14, de 27 de novembro de 2014, no que tange a nomeação da Sra. DÉBORA CAROLINA SOUTO CARDOZO, portadora do RG. 42.003.354-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para que onde constou erroneamente ... "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09", passe a constar: "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 975/14, de 27 de novembro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 975/14, de 27 de novembro de 2014, no que tange a nomeação da Sra. ANA MARIA LEMES DE OLIVEIRA BONFIM, portadora do RG. 14.556.029-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para que onde constou erroneamente ... "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09", passe a constar: "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 987, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 976/14, de 27 de novembro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 976/14, de 27 de novembro de 2014, no que tange a nomeação do Sr. REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG. 45.727.174-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para que onde constou erroneamente ... "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10", passe a constar: "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 988, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 977/14, de 27 de novembro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 977/14, de 27 de novembro de 2014, no que tange a nomeação da Sra. THÁBATA MARQUES OLIVEIRA, portadora do RG. 44.112.619-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para que onde constou erroneamente ... "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09", passe a constar: "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 989, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 978/14, de 27 de novembro de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 978/14, de 27 de novembro de 2014, no que tange a nomeação do Sr. WILSON ROBERTO FERREIRA, portador do RG. 16.970.498-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para que onde constou erroneamente ... "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10", passe a constar: "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 990, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2548/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO LUZINE CLEMENTINO DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.966.337-5 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01626626573, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24948/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor GERALDO AFONSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.349.558-4 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02087796349, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 992, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24543/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor DOUGLAS HENRIQUE MARTINS DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.772.171-4 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03846358783, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 993, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 05517/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 658, de 14 de agosto de 2014, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 05517/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 994, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Compulsória ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

de Sumaré;  
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, II da CF/88 c/c com a Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 35;  
Considerando a homologação emitida pelo FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;  
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.438/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. MANOEL FREDERICO SPROESSER, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.377.123-6, lotado no cargo de Cirurgião Dentista, subordinado a Secretaria de Saúde, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COM-PULSÓRIA, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.982/2010, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79 do mesmo diploma.

Parágrafo Único: O benefício da aposentadoria é devido a partir de 26 DE AGOSTO DE 2013, DATA QUE COMPLETOU 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição c/c o artigo 35 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014,

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;  
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23207/14;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora LEILANE FREI-

BERGER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.772.821, matrícula 17.035, do cargo de ARQUITETO MUNICIPAL E, REF PMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 996, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 13760/14;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 831, de 16 de outubro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13760/14, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-823/14;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA BETÂNIA DOMINGOS LELIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.444.759-9, matrícula nº 17.899, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 24 de novembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 1669/14;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 832, de 16 de outubro de 2014, que tramita no Processo Adminis-

trativo – PMS nº 1669/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 999, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para responder pela Administração Regional da AR III Picerno, e dá outras providências -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Administrador Regional da AR III Picerno;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, JOSÉ ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.822.113-X, ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA AR III PICERNO, com efeito retroativo a 01/12/2014, pelo período de 20 dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 11552/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 257, de 15 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 11552/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 15637/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 939, de 13 de novembro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 15637/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANO ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 35.038.510-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LIDUINO ANTONIO SOARES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. 14.646.005, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5699, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração dos Anexos constantes da Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual para o exercício de 2015 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a alterar os anexos de metas fiscais e anexos V - "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício" e VI - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", estabelecido pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos à esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 9.685/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

#### LEI Nº 5700, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. -**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2015 em **RS 728.466.000,00 (setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações Infra-Constitucionais e na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **RS 728.466.000,00 (setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único:** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

**I** - Orçamento Fiscal está fixado em **RS 506.740.598,92 (quinhentos e seis milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);**

**II** - Orçamento da Seguridade Social em **RS 221.725.401,08 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e oito centavos).**

RECEITAS CORRENTES	(valores em R\$)
1100-Receita Tributária	141.992.549,13
1200-Receita de Contribuições	22.990.069,74
1300-Receita Patrimonial	4.028.958,52
1600-Receita de Serviços	44.669.045,93
1700-Transferências Correntes	449.207.798,00
1900-Outras Receitas Correntes	36.215.000,00
7000-Receita Correntes Intra-Orçamentárias	34.399.971,74
2000-Receitas de Capital	56.074.406,94
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>789.577.800,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(61.111.800,00)
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>728.466.000,00</b>



LEI Nº 5700/2014  
FOLHA 02

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	(valores em R\$)
01 - Câmara Municipal de Sumaré	23.340.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Sumaré	600.237.010,00
03 - Departamento de Água e Esgotos de Sumaré	50.374.740,00
04 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré	1.444.250,00
05 - Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré	53.070.000,00
<b>Total do Orçamento por Órgão</b>	<b>728.466.000,00</b>
POR NATUREZA DA DESPESA	(valores em R\$)
3 - Despesas Correntes	592.710.791,11
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	341.372.996,60
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	340.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	250.997.794,51
4 - Despesas de Capital	102.548.208,89
4.4 - Investimentos	74.248.208,89
4.6 - Amortização da Dívida	28.300.000,00
7 - Reserva Orçamentária	32.707.000,00
7.7 - Reserva Orçamentária do RPPS	32.707.000,00
9 - Reserva de Contingência	500.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	500.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>728.466.000,00</b>
POR FUNÇÃO DE DESPESA	
01 - Legislativa	23.340.000,00
04 - Administração	164.984.452,77
06 - Segurança Pública	2.109.352,47
08 - Assistência Social	35.345.584,73
09 - Previdência Social	20.363.000,00
10 - Saúde	143.260.284,19
12 - Educação	185.960.478,26
13 - Cultura	1.728.424,03
15 - Urbanismo	36.023.212,25
16 - Habitação	8.315.303,69
17 - Saneamento	52.728.740,00
18 - Gestão Ambiental	476.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	178.000,00
20 - Agricultura	215.000,00
23 - Comércio e Serviços	24.280,00
26 - Transporte	8.886.000,00
27 - Desporto e Lazer	7.863.887,61
28 - Encargos Especiais	3.457.000,00
99 - Reserva de Contingência	33.207.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>728.466.000,00</b>

LEI Nº 5700/2014  
FOLHA 03

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito, observados os limites e parâmetros da legislação vigente.

II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (cinco por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - Ficam excluídos para fins de apuração do percentual estabelecido, os créditos adicionais destinados a:

I - suprir insuficiência de dotações referentes a precatórios judiciais;

II - a suprir insuficiência de dotações referentes aos serviços da dívida;

III - a suprir insuficiência nas dotações de natureza de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no limite estabelecido no artigo 4º, inciso II, do seu orçamento, utilizando-se como recursos somente os provenientes de anulações parciais ou totais, autorizados na alínea "c", do mesmo artigo.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até o 5º dia após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.  
Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 26.223/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5701, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a realocação de recursos orçamentários no âmbito do DAE-SUMARÉ no valor de R\$ 2.205.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinco Mil Reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5484, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinco Mil Reais), para garantir o pleno funcionamento deste DAE, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
030201.17.51200082007.3190.01.00	APOSENTADORIAS,RESERV. REMUNERADA.	19	04.110.000	25.000,00
030301.17.51200082007.3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	20	04.110.000	1.580.000,00
030301.17.51200082007.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	23	04.110.000	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.205.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
030101.17.51200082007.3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	02	04.110.000	21.000,00
030201.17.51200082007.3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	10	04.110.000	415.000,00
030201.17.51200082007.3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM..	11	04.110.000	100.000,00
030201.17.51200082007.4490.52.00	EQUIPOTOS. E MATERIAL PERMANENTE.	16	04.110.000	10.000,00
030301.17.51200082007.3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	21	04.110.000	530.000,00
030301.17.51200082007.3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTR-ORÇAM.	22	04.110.000	224.000,00
030301.17.51200082007.3390.39.00	OUTROS SERV.S. TERC.P.JURICICA.	24	04.110.000	905.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.205.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5701/2014  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 25.922/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5702, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.661.600,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5484, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional complementar no valor de **R\$ 1.661.600,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, de modo a garantir o fornecimento de merenda escolar na Rede Municipal e Estadual.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional complementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.306/0002.2008/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	02.200.0002	R\$ 1.661.600,00
<b>Total:</b>				<b>RS1.661.600,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 43, inciso II da lei 4320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2014 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 1.661.600,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, serão provenientes por excesso de arrecadação, com base no arrecadado até o momento e informação do próprio Ministério da Educação, quanto a última parcela a ser recebida ainda este ano.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 23.751/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5703/2014**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 24.186/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5703, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 33.826,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5484, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional especial no valor de **R\$ 33.826,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais)**, para execução de projetos com recursos provenientes da Secretaria do Estado da Saúde.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10.302 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0004 – MELHORIA QUALIDADE DE SAÚDE			
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL			
DR	02.300.0202			
META FINANCEIRA	R\$ 33.826,00			
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL			
INDICADOR	100			
UNIDADE DE MEDIDA	%			
JUSTIFICATIVA	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES			
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL			R\$ 33.826,00
TOTAL DA AÇÃO				R\$ 33.826,00

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302/0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	696	02.300.0202	R\$ 33.826,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 33.826,00</b>

**LEI Nº 5704, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4724/08, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4816/09.-

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4724, de 31 de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4816, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Fazenda do Estado de São Paulo, com a intervenção da Secretaria Estadual de Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o direito de uso sobre o imóvel, assim entendido o terreno e a edificação sobre ele construída, situado neste Município e Comarca de Sumaré, objeto da matrícula nº 105.373 do Cartório de Registro de Imóveis local, assim descrito e avaliado:*

*Terreno: Localizado na quadra 08 do loteamento denominado Vila Yolanda Costa e Silva, com área de 1.598,75 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: mede 37,75 metros em linha reta confrontando com a Rua Sebastião Raposeiro Junior, mais 7,05 metros em curva na confluência da Rua Sebastião Raposeiro Junior com a Rua Salvador Neto; 47,40 metros em linha reta onde confronta com a Rua Salvador Neto; mais 12,10 metros em curva na confluência da Rua Salvador Neto com a Avenida Rebouças; 54,65 metros em linha reta confrontando com a Avenida Rebouças; mais 10,65 metros em curva na confluência da Avenida Rebouças com a Rua Sebastião Raposeiro Junior; o qual foi avaliado em R\$ 660.832,16 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).*

*Edificação: Prédio público principal construído em alvenaria tradicional de blocos de concreto, destinado especificamente para abrigar e acomodar o 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior de Sumaré (48º BPM/I), com 36 cômodos, dentre os quais estão incluídos WCs, áreas de descanso e de alojamentos, áreas administrativas com salas de comandos, de subcomandos e de oficiais, salas de aula, sala de espera e de atendimento, sala de TV, área de refeitório, cozinha, barbearia, dentre outras, bem como demais programas arquitetônicos específicos para quartéis militares, com piso em granilite, cobertura tradicional com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, com azulejos e pisos cerâmicos em todas as áreas frias, pinturas látex, esquadrias de ferro e madeira devidamente pintadas e demais complementos construtivos pertinentes ao uso. Planta com 785,92 m² de área construída, devidamente elaborada pelos técnicos do Município de Sumaré, avaliada no valor de 1.043.627,19 (hum milhão, quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 2.714/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5705, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Município de Sumaré e dá outras providências.-**

**Autor:** Vereador Sérgio Populina.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Sumaré, o **Dia do Movimento Pestalozziano**, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, ficarão responsáveis, juntamente com a Associação Pestalozzi de Sumaré, pela organização, neste dia, de eventos, palestras, seminários e ou demais atividades que visem conscientizar, informar e orientar a comunidade quanto às Políticas voltadas para a Defesa e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, como reconhecimento ao serviço complementar prestado pela Associação Pestalozzi de Sumaré, poderá celebrar parcerias e convênios a fim de garantir a execução de suas atividades junto às pessoas com deficiência e seus familiares.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 25.379/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**LEI Nº 5706, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Denomina a Rua 20 do loteamento Jardim Dall'Orto de Rua Saturnino Silva Lima. -**

**Autor:** Vereador Edmundo Flor de Lima.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 20 (vinte) do loteamento Jardim Dall'Orto, passa a ser denominada de Rua Saturnino Silva Lima.

**Parágrafo Único:-** A Rua ora denominada tem início na Rua Goianésia e término na Rua Rio Verde, do loteamento Jardim Dall'Orto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2014, PMS nº 25.380/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**COMUNICADO**

**A SMGPC informa que, por um lapso na elaboração do Semanário Oficial o Decreto Municipal nº 9490/14, não foi publicado na edição anterior, que ora assim regularizamos.**

**DECRETO Nº 9490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 9371, de 04 de junho de 2014, do calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2014 e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014**, e Dia Ponte em **26/12/2014**, alterando o **Anexo Único do Decreto Municipal nº 9371**, de 04 de junho de 2014, que aprova o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Dia Ponte para o exercício de 2014, referente ao mês de dezembro de 2014 conforme segue:

**ANEXO ÚNICO**

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	
DEZEMBRO			24 (4ª feira)	Ponto facultativo	
	25 (5ª feira)	Natal			26 (6ª feira)
			29 (2ª feira)	Ponto facultativo	
			30 (3ª feira)	Ponto facultativo	
		31 (4ª feira)	Ponto facultativo		

**Art. 2º** - Fica suspensa as atividades do dia **02/01/2015**, considerado como Dia Ponte.

**Art. 3º** - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 4º** - Ratifica as demais informações do Anexo Único, do calendário e feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2014;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014, Publicado no Paço Municipal e no dia 28 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9492, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.041.575,57 (seis milhões, quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.491/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.041.575,57 (seis milhões, quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unid.	Func/Prog	Categ. Econ	Especificação	Ficha	DR	Valor
02.01.01	04.1220001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	28	01.110.0000	500,00
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43	01.310.0000	45.755,63
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	47	01.310.0000	1.600,27
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	59	01.310.0000	5.227,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	01.310.0000	1.297.576,12
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	01.310.0000	92.232,08
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62	01.310.0000	119.850,79
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	64	01.310.0000	3.771,52
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	111	01.310.0000	842,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	01.310.0000	17.250,53
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	01.310.0000	908,33
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	116	01.310.0000	596,99
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	128	01.310.0000	1.142,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150	01.310.0000	944,70
02.03.01	04.1220001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	165	01.110.0000	400,00
02.03.01	04.1220001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168	01.110.0000	4.764,34
02.04.01	04.1220001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	182	01.110.0000	500,00
02.04.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183	01.110.0000	426.789,58
02.04.01	04.1220001.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	187	01.110.0000	21.718,33
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	195	01.110.0000	691.315,89
02.06.01	04.1230001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	01.110.0000	600.023,20
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247	02.261.0000	563.342,41



**DECRETO Nº 9493, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.068/2014;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Sumaré - SP**, CNPJ nº 01.725.789/0001-00, de **01 (uma) impressoras HP Laserjet P3015 DN**, conforme Nota Fiscal nº 84996 - série 1 - no valor de **R\$ 1.590,00** (hum mil, quinhentos e noventa reais);

**Parágrafo Único:** O valor monetário definido no valor total **R\$ 1.590,00** (hum mil, quinhentos e noventa reais), está de acordo com o ao Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e, em 05 de dezembro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 26.068/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9495, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Substitui membro da Comissão de Análise do Processo de Concessão do Departamento de Água e Esgoto – DAE. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

**Considerando** os demais elementos dos Protocolados **PMS - DAE nº 931/2014;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Substituir o membro **Valdeci Aparecido da Silva**, portador da cédula de Identidade RG nº 5.137.640-4, nomeado no Decreto Municipal nº 9247 de 13 de março de 2014, para a **Comissão de Análise do Processo de Concessão do Departamento de Água e Esgoto – DAE**, pelo membro **Dirceu Cesar Pacheco**, portador da cédula de Identidade RG nº 21.871.406-3, ficando assim constituída:

NOME	RG	ORGÃO
VALMIR FERREIRA DA SILVA	RG Nº 8.580.680-8	DAE
PAULO CESAR PINTO	RG Nº 20.305.187-7	DAE
<b>DIRCEU CESAR PACHECO</b>	<b>RG Nº 21.871.406-3</b>	<b>DAE</b>
LEO DAVID TEIXEIRA	RG Nº 16.334.185	DAE
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RG Nº 13.941.210-4	DAE
JOBSON CLAYTON DE PIERRI	RG Nº 32.822.805-9	DAE
SILVIO BIDOIA FILHO	RG Nº 4.451.485	PGM
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA NOVETI	RG Nº 26.357.290-0	DAE

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal, e no dia 05 de dezembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.069/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. Jardim São Judas Tadeu**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	Computador Starhouse	81591	1.048,20
01	Monitor 19,5 LED LG 20EN33SS Preto	81591	379,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.428,10</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 81591, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. Jardim São Judas Tadeu**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e, em 05 de dezembro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 26.069/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9496, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Substitui membro da Comissão Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV). -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Substituir o membro **Sandro Roberto Menuzzo**, portador da cédula de Identidade RG nº 19.533.542-9, nomeado no Decreto Municipal nº 9417, de 25 de agosto de 2014, para a **Comissão Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)**, pelo membro **Herman Yanssen**, portador da cédula de Identidade RG nº 3.958.249, ficando assim constituída:

Nome	RG nº	Representação
<b>Herman Yanssen</b>	3.958.249	Representante do Departamento Jurídico
<b>Silvia Meneghel Martins</b>	30.253.506-8	Representante do Departamento de Contabilidade
<b>Willian Anderson da Costa Nunes Barreto</b>	40.769.312 -9	Representante do Conselho Administrativo

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal, e no dia 05 de dezembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Altera o Decreto Municipal nº 9435, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço públicos do Município para à implantação de rede subterrânea e cabos ópticos, e dá outras providências.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados-PMS. nº 14520/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o Decreto Municipal nº 9435, de 11 de setembro de 2014, fica permitido à empresa **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ. nº 04.206.050/0001-80, localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7145 – Vila Andrade- São Paulo/SP, para **execução de caixas e rede subterrânea de cabos ópticos para telecomunicações, perfazendo uma área total de 4.969,90 m² no Município de Sumaré, conforme trajeto abaixo discriminado**, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Com início na Av. Julia de Vasconcellos Bufarah, próximo à Praça da República, segue até a Av. 3 M onde deflete à direita, contorna a Praça Lions Club e deflete à direita na Av. Eugênia Biancalana Duarte. Segue até defletir à esquerda na Rua do Café continuando na Rua Ferdinando Cia. Da Rua Ferdinando Cia, entre as Ruas Benedito de Moraes e Rua Rosa Rosseto Folva, deflete à direita e cruza a Av. Julio de Vasconcellos. Deflete à esquerda e segue pela Rua Leonor Miranda Biancalana, cruza a Rua Francisco Manoel de Souza e segue pela Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto (**sob concessão do DER**), deflete à esquerda e cruza a referida rodovia na altura da Rua Hedy Madalena Bocchi, até a Av. Gino Giometti, onde caminha e deflete à esquerda na Av. Daniel Cole, seguindo até defletir a direita na Rua Antonio Vermelho. Antes da Av. Marginal deflete à esquerda, cruza a Rua Antonio Vermelho, deflete novamente a esquerda e retoma pela Rua Antonio Vermelho, cruza a Av. Daniel Cole, deflete à esquerda e segue até defletir a direita na rua Izaltina Orlandine Terra, segue e deflete a esquerda na Rua Hedy Madalena Bocchi, segue e deflete à direita na Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto (sob concessão do DER), cruza a Estrada Um e continua na Rua Fioravante Mancino, continua pela Av. Julio de Vasconcellos, deflete a direita na Rua Rosa Rosseto Folva, cruza a Rua Joaquim Inácio Valente deflete a esquerda até a Av. Fuad Assef Maluf onde deflete à direita. Segue pela Av. Fuad Assef Maluf e, após a Rua Bernardo Guimarães, deflete à esquerda cruzando a referida avenida. Segue 97 metros pela Rua Joaquim Veloso da Silva deflete à direita cruzando novamente a Av. Fuad Assef Maluf, deflete à esquerda, segue pela Av. Fuad Assef Maluf até cruzar com a Rua Tupinambás, finalizando o trajeto nesse ponto.

**Valor da caução = R\$ 22.364,55 e preço público no valor mensal de R\$ 7.454,85.**

**DECRETO Nº 9497/2014  
FOLHA Nº 03**

**Parágrafo Único** - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

**Art. 9º** - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

**Art. 10º** - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

**Art. 11º** - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

**Art. 12º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e em, 05 de dezembro de 2014, no Semário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9497/2014  
FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de ineficiência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

**Art. 2º** - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de ineficiência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

**Art. 3º** - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, **caução no valor de R\$ 22.364,55** (vinte dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e preço público no valor mensal de **R\$ 7.454,85** (**sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos**), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

**Art. 4º** - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

**Art. 5º** - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

**Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:**

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no "**Termo de Permissão de Uso - PMS 14520/2014**".

**Parágrafo Único** - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 7º** - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

**Art. 8º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**DECRETO Nº 9498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a permissão de espaço públicos do Município para à implantação de postes e cabos de ópticos, TELEFÔNICA BRASIL S.A. e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 23005/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, localizada na Rua Ernesto Kuhlmann, nº 280, 4º Andar - Campinas- SP, para à implantação de postes de concreto e rede de cabos ópticos, no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Implantação de dois (02) postes de concreto cônico, com nove (9,00) metros de altura, na Rua Sérgio Potulski próximo à Rua Anelita Rosa Batista.

Instalação de 425,50 metros de cabo óptico, com início na Rua Antonio Sanches Lopes, esquina com a Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, deflete à direita na Rua Paulo Martins Vieira, segue até a Rua Sérgio Potulski onde deflete à esquerda, segue 139,90 m, deflete à direita e segue 65,00 metros, finalizando o trajeto nesse ponto.

**Valor da caução = R\$ 957,36 e preço público no valor mensal de R\$ 319,12.**

**Art. 2º** - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de ineficiência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

**Art. 3º** - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, **caução no valor de R\$ 957,36** (**novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos**) e preço público no valor mensal de **R\$ 319,12** (**trezentos e noventa e dois centavos**), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

**Art. 4º** - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

**Art. 5º** - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

**Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:**

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no "**Termo de Permissão de Uso - PMS nº 23.005/14**".

**DECRETO N° 9498/2014  
FOLHAS N° 02**

**Parágrafo Único** – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura.

**Art. 7°** - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

**Art. 8°** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal n° 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

**Art. 9°** - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

**Art. 10°** - Nos termos do artigo 3° e seus parágrafos da Lei Municipal n° 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

**Art. 11°** - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

**Art. 12°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e em, 05 de dezembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO N° 9499, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da  
“Escola de Educação Infantil Aquarela – Unidade II.”**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Deliberação CEE n° 01/99 e a disposição da Lei Federal n° 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n° 26549/2014.

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica autorizado o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Aquarela – Unidade II**, inscrita sob o CNPJ n° 11.705.380.0002-67, à Rua Bárbara Blumer, 424 - Jardim Alvorada - Município de Sumaré/SP - CEP 13.170-575, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Art. 2°** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e, em 05 de dezembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**Comunicado**

**Programa Minha Casa Minha Vida**  
**- Faixa I**

**A prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação informa aos Titulares, da demanda do Sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, que devem aguardar as publicações de novos nomes que dependem exclusivamente da liberação e avaliação da Caixa Econômica federal, portanto, é necessário acompanhar semanalmente as publicações no Diário Oficial do Município (Semanário) e no site da Prefeitura: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br).**

**Aos Suplentes, informamos que só serão chamados após a conclusão da avaliação e chamamento dos Titulares, no qual, também dependem da liberação da Caixa Econômica Federal.**

**Geralda Magalhães  
Secretaria Municipal de Habitação**

## Obras na Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraíso, em Sumaré, seguem a 'todo vapor'

Quem passa pela UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim Paraíso, na Região do Matão, percebe que as obras que estão sendo feitas no local seguem a "topo vapor". Na unidade estão sendo realizadas duas intervenções paralelamente, uma de iniciativa exclusiva da Prefeitura de Sumaré e outra com parte do investimento oriundo de um convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

A Secretaria de Serviços Públicos transformou um antigo vestiário de uma quadra poliesportiva que fica ao lado em consultórios e sala de reuniões. A obra deve melhorar tanto o atendimento à população como o conforto dos servidores municipais.

O local estava bastante deteriorado e foi preciso modificar a entrada do espaço, além de realizar a colocação de pisos e pinturas. Todo o trabalho vem sendo feito com recursos e mão de obra da própria Secretaria de Serviços Públicos. Ainda de acordo com ele, a previsão é que o espaço seja entregue em até 10 dias.

Além desta reforma, a unidade do Jardim Paraíso também passa por obras de ampliação. Estão sendo investidos R\$ 226 mil, sendo R\$ 180 mil fruto de um convênio com o Governo do Estado, viabilizado via Programa "Qualis UBS Fase II", e o restante de contrapartida do Município.

A ampliação da unidade vai proporcionar novas salas de atendimento e consulta, além de melhorar o fluxo interno de pacientes e profissionais. Serão construídos quatro novos consultórios para atendimento com Clínico Geral e Pediatra, um consultório próprio para atendimento ginecológico

(com sanitário adaptado), além de um consultório odontológico com duas cadeiras de atendimentos.

### UBS/PA NAÇÕES

Além destas duas importantes obras, há várias outras em andamento. Numa iniciativa exclusivamente municipal, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura, a Prefeitura está promovendo a reforma da UBS e Pronto Atendimento do Parque das Nações, Região da Área Cura. A obra está em fase final e será entregue na próxima semana, dia 10, às 9h30.

A UBS e PA Nações fica na Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. O telefone é (19) 3864-1035. A UBS do Nações funciona das 7 às 17 horas. Já o atendimento no PA é 24 horas.

### PSF LUCÉLIA

O PSF (Posto de Saúde da Família) Lucélia, na Região do Picerno, também passou por uma ampla revitalização com melhorias implantadas pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Picerno. O destaque vai para a criação de duas novas salas, uma para atendimento de Ginecologia e outra para a Farmácia Municipal – serviço aberto recentemente graças à relocação de servidores da UPA Macarenko e PA Matão.

### REQUALIFICA UBS

Além das melhorias nas Unidades de Saúde do

Lucélia, Paraíso e Nações, a Prefeitura realiza um "pacote" de reforma de nove UBSs (Unidades Básicas de Saúde) de Sumaré, através de um convênio entre Municipalidade e o "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", no qual a cidade vai receber um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Seis unidades já estão em reforma e outras três

unidades também deverão passar por melhorias em breve.

Neste programa, serão reformadas, gradualmente, as Unidades de Saúde: PSF (Posto de Saúde da Família) Maria Antonia, UBS Nova Terra, UBS João de Vasconcelos, UBS Denadai, UBS Santa Clara, UBS São Judas, UBS Vila Yolanda Costa e Silva, UBS Dall'Orto e UBS Picerno.



## Prefeitura adquire equipamentos para a implantação de Cooperativa Modelo de Separação de Recicláveis

Com a aquisição de 20 caçambas e de um caminhão poliguindaste, a Prefeitura de Sumaré já conta com parte da estrutura necessária ao projeto piloto da Cooperativa de Separação de Recicláveis, que funcionará na Região da Área Cura a partir de 2015, e onde também será instalada uma "usina" de separação de materiais. A cooperativa será a "ponta final" de um projeto piloto de Coleta Seletiva, cujos detalhes estão sendo finalizados pelo Município.

O caminhão poliguindaste foi entregue ao Município no começo desta semana. O veículo e o equipamento foram adquiridos via licitação. O equipamento será utilizado para o transporte dos materiais depositados nos PEVs (Postos de Entrega Voluntária), ou "ecopontos", que serão montados, provavelmente, nas sedes das Administrações Regionais.

Nestes locais, a população poderá levar materiais como vidro, garrafa pet e madeira. Não é para grandes volumes ainda. O poliguindaste vai pegar as caçambas e levar para uma cooperativa na Área Cura, que a Prefeitura está ajudando a regularizar. O material será separado, prensado e vendido pela cooperativa, gerando renda para as famílias integrantes do programa.

A Administração Municipal comprou também uma máquina trituradora de material inerte e RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil), que será implantada na Regional do Centro. A função do equipamento é triturar todo o material de construção, que poderá ser utilizado, por exemplo, nas estradas de terra visando melhorar as condições de circulação dos veículos.

O projeto da cooperativa e "usina" de separação de materiais recicláveis está em implantação por meio de um convênio com o Governo do Estado de São Paulo. Foram repassados R\$ 630 mil para o programa de coleta voluntária, separação dos materiais na cooperativa e reaproveitamento de

entulho e material inerte em geral, principalmente RCCs. A contrapartida da Prefeitura será de R\$ 300 mil, elevando o investimento total previsto no projeto para R\$ 930 mil.

Com a implantação do programa em Sumaré, cujo início da operação está previsto para os primeiros meses de 2015, o município dará um importante passo, aguardado por toda a população, no sentido de destinar corretamente o material inerte e outros que podem ser reaproveitados, e ainda, que vai gerar renda para as famílias dos cooperados.





## ‘Cadastro Ambiental Rural’ e ‘Licenciamento Ambiental’ são temas de palestra no ‘É Pra Já’ nesta 6ª-feira, dia 5

A Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, por meio da Superintendência de Agricultura, realiza nesta sexta-feira, dia 5 de dezembro, no auditório do “É Pra Já”, a palestra gratuita “CAR – Cadastro Ambiental Rural e Outorgas”. Com início marcado para as 9 horas, a atividade visa debater assuntos ligados à Regularização Ambiental de Propriedade Rural.

Para efetuar a regularização ambiental de uma propriedade, o produtor rural tem que efetuar o Licenciamento Ambiental, Outorga de Água e o CAR (Cadastro Ambiental Rural). Instituído em 2012 junto com a Lei do Código Florestal, o CAR teve sua regulamentação em 5 de maio de 2014 e passou a ser uma exigência para todas as propriedades rurais, inclusive aquelas que já têm o Licenciamento

Ambiental, independente do porte.

Com o objetivo de esclarecer o produtor rural de Sumaré sobre a questão, a Superintendência de Agricultura promove esta capacitação com a participação de profissionais em Engenharia Agrônoma e técnico em Agropecuária, especializados em Regularização Ambiental e Outorgas.

Toda a programação da palestra é aberta ao público em geral, porém o conteúdo é direcionado especialmente aos produtores e proprietários rurais e está organizada da seguinte forma:

- CAR (Cadastro Ambiental Rural): Aspectos técnicos: palestra com José Carlos Mazieiro, Técnico em Agropecuária da Prefeitura Municipal e Casa de Agricultura de Itatiba.

- Outorgas junto ao DAEE: Palestrante José Augusto Maiorano, Engenheiro Agrônomo do CA-

TI-EDR Campinas.

### CADASTRO AMBIENTAL RURAL

O CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento e foi instituído pelas leis federais 12.651/2012 em seu artigo 29, e 18.104/2013 e regulamentado pela Instrução Normativa 002/2014 do Ministério do Meio Ambiente.

O Cadastro Ambiental Rural iniciou sua operacionalização em maio de 2014 e o proprietário ou possuidor de imóvel rural terá o prazo de um ano, prorrogável por mais um ano, por determinação

do poder público, para inscrição do imóvel rural por meio do endereço eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br), no qual são encontradas informações de como se cadastrar, salvar e enviar os imóveis rurais cadastrados.

O preenchimento do CAR pode ser feito pelo portal [www.semamg.gov.br](http://www.semamg.gov.br), mas é aconselhável uma assessoria técnica, devido à especificidade do documento.

### ::SERVIÇO::

Palestra: CAR – Cadastro Ambiental Rural e Outorgas

Data: 05/12/2014

Horário: 09 às 12 horas

Local: Auditório do “É pra Já” – Praça das Bandeiras, nº 650 – Centro – Sumaré/SP

## Meio Ambiente da Prefeitura intensifica ações de plantio de árvores na cidade

Que a Arborização Urbana é fundamental para a qualidade de vida nas cidades é mais que certo. Quando bem planejada, bem implantada e bem conduzida, a vegetação arbórea devolve à população inúmeros benefícios, que vão além da valorização paisagística. Sombreamento e temperatura agradáveis, diminuição da poluição sonora e liberação de oxigênio são alguns destes importantes ganhos ao meio ambiente.

Atenta a isto, a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré iniciou um processo inédito de Arborização Urbana no município, que já rende bons frutos.

Desde a semana passada, uma equipe de técnicos da secretaria sai a campo para identificar as áreas mais carentes de árvores e, em parceria com os moradores, decide a espécie e executa o plantio de mudas adequadas à utilização em calçadas.

Através desta iniciativa, mais de 30 mudas de árvores já foram plantadas desde a semana passada, com início pelos jardins Dall’Orto, Maria Antonia e no Loteamento Planalto do Sol. As espécies mais comuns utilizadas são Cojoba, Canelinha e Resedá. Logo após o plantio, em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, são realizados os reparos necessários nas próprias calça-

das.

“Eu já pensava em plantar uma árvore em frente a minha casa, mas não tinha tido a oportunidade ainda. Agora foi possível e achei ótima esta iniciativa, porque não é só plantar a árvore, mas tem que cuidar dela também. O pessoal do Meio Ambiente de Sumaré passou todas as orientações e se colocou à disposição da gente em caso de dúvidas”, aprovou a dona de casa Dionísia Silveira, moradora do Planalto do Sol.

Os principais cuidados que o responsável deve ter com as árvores são abordados na cartilha ambiental “Plante uma Árvore”, distribuída pelo Meio Ambiente aos moradores das áreas onde acontecem os plantios.

De acordo com a pasta, o trabalho está sendo “testado”, inicialmente, em áreas que têm menos árvores na cidade e a população tem apoiado, o que é fundamental para tornar a cidade mais verde e mais saudável para todos.

### FRENTES

O trabalho é dividido em quatro frentes. A primeira é a varredura, casa a casa, identificando onde faltam árvores. Esta etapa acontece junto a moradores e lideranças dos bairros. Em seguida,

começa a ocorrer o plantio das mudas adequadas. E, paralelo a estas ações, a fiscalização será intensificada a fim de evitar as “podas drásticas” e outras infrações previstas pela Lei Ambiental.

“A quarta etapa será a disposição de um número de telefone que funcionará como um ‘Disque Mudas’ facilitando a solicitação de mudas de árvores pelos moradores. Hoje, este pedido pode ser feito na própria secretaria (se for mais de quatro

mudas) ou, se for menos de quatro mudas, pode ser retirada diretamente no Horto Florestal de Sumaré”, orientou a equipe técnica do Meio Ambiente de Sumaré.

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente fica na Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera. Outras informações podem ser obtidas pelos moradores interessados pelo telefone (19) 3828-4775.



## Prefeitura recupera APP – Área de Preservação Permanente na Vila Yolanda; 200 mudas de árvores brasileiras foram plantadas

Uma grande APP (Área de Preservação Permanente) está sendo recuperada na Região Central de Sumaré. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura iniciou nesta terça-feira, 2 de dezembro, o plantio de aproximadamente 200 mudas de árvores em uma área verde pública localizada na Rua Salvador Lombardi Neto, na Vila Yolanda Costa Silva.

O terreno abrigou, durante anos, uma construção irregular. Recentemente, passou por revitalização, que incluiu a desocupação e demolição do imóvel, nivelamento do solo, instalação de aproximadamente 700 metros de cerca e a construção de 30 metros de calçada – tudo feito pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Após a revitalização, teve início a recuperação da mata ciliar.

As mudas são de espécies arbóreas frutíferas e de sombreamento, entre elas, pitangas, genipapos, paineiras, ingás e figueiras. Todas as mudas são cultivadas no Horto Florestal de Sumaré.

Esta é uma das etapas do conjunto de ações executadas pela Administração Municipal, com a finalidade de recuperar áreas desmatadas em todo o município e, desta forma, melhorar significativamente a qualidade de vida de toda a nossa população.

Com este mesmo objetivo, cerca de 100 mudas de árvores foram plantadas este ano em área de desocupação na Região do Maria Antônia. A programação inclui ainda a recuperação de áreas verdes nos jardins Picerno e Alvorada.

### CASA A CASA

Com muito trabalho e força de vontade, aos poucos, a cidade de Sumaré vai ficando cada dia mais verde. Além da recuperação ambiental de áreas públicas, um processo inédito de Arborização Urbana, iniciada no fim de novembro pela Prefeitura, já rende bons frutos.

O trabalho é realizado pela equipe de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente que sai a campo para identificar as áreas mais carentes de árvores e, em parceria com os moradores, decide a espécie e executa o plantio de mudas adequadas à utilização em calçadas.

Por meio desta iniciativa, mais de 30 mudas de árvores já foram plantadas. É importante ressaltar que os reparos necessários nas próprias calçadas são executados por Serviços Públicos tão logo termina o plantio.

Orientações sobre os cuidados com as árvores também fazem parte deste processo. A cartilha

ambiental “Plante uma Árvore” é distribuída pelo Meio Ambiente aos moradores das áreas onde acontecem os plantios, priorizando aquelas que contam com menor quantidade de espécimes arbóreas.

### MUDAS

Qualquer morador interessado em plantar uma árvore em frente a sua casa tem à disposição

toda a estrutura do Meio Ambiente de Sumaré. As solicitações podem ser feitas na própria secretaria ou, se for quatro mudas ou menos, podem ser retirada diretamente no Horto Florestal de Sumaré.

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente fica na Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera. Outras informações podem ser obtidas pelos moradores interessados pelo telefone (19) 3828-4775.



## Operação Verão 2014/2015 segue até 31 de março

Começou em Sumaré na última segunda-feira, dia 1º de dezembro, a Operação Verão 2014/2015. Por meio de um plantão de atendimento 24 horas e do PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), o objetivo da Prefeitura de Sumaré, em união com as diversas secretarias municipais e parceiros, é empregar, até dia 31 de março, data de término da ação, todas as ações necessárias de combate às enchentes e outros danos eventualmente causados pelas intempéries.

O Plano consiste na adoção de medidas preventivas, por meio do acompanhamento dos Índices Pluviométricos, previsão meteorológica e vistorias de campo. Serão quatro níveis para fins de classificação, identificados por meio dos Índices Pluviométricos, cada um com a necessidade de uma ação específica:

I – Estado de observação: até 80 mm – acompanhamento dos índices pluviométricos;

II – Estado de atenção: a partir de 80,1mm – vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III – Estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicada pelas vistorias;

IV – Estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica, por órgão designado pela CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

De acordo com esse Plano, as ações serão elaboradas e deflagradas sempre com intuito de prevenir os desastres. É importante salientar que todo ano, dois dias antes do início da Operação Verão (no caso, desde 29 de novembro), as cidades já começam a mandar para a Defesa Civil Estadual os índices pluviométricos, para que o Estado possa oferecer o respaldo necessário para cada cidade e conhecer a situação atual de cada uma.

### QUILOMBO LIMPO

Algumas ações já podem ser destacadas. Recentemente, o leito do Ribeirão Quilombo e seus afluentes também passaram por ações de manutenção, com o objetivo de proporcionar melhor vazão das águas do ribeirão. Também está em operação uma ação intensiva de limpeza dos bueiros da cidade, para minimizar as ocorrências de alagamentos nas vias.

Outra ação importante foi a retirada de mais de 1.000 famílias das principais áreas de risco da cidade – as demais áreas continuam sendo monitoradas – desde 2013, instaladas em condomínios viabilizados pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em parceria com a Prefeitura de Sumaré.

### LIXO NO LIXO

A Administração Municipal pede a colaboração de toda a comunidade no sentido de não colocar lixo ou entulhos em calçadas ou terrenos, pois, na ocorrência de um temporal, os mesmos podem ser carregados para bueiros, provocar o entupimento de galerias e, conseqüentemente, transtornos com cheias e alagamentos.

Também é preciso observar dias e horários das coletas regulares do lixo domiciliar e evitar deixar sacos de lixo expostos durante muito tempo nas calçadas, pois os mesmos podem ser danificados por algum animal ou mesmo por vândalos, além de haver o risco de uma chuva repentina de verão formar enxurrada e carregá-los para as ruas e bueiros.

## PROGRAMAÇÃO DO “NATAL ENCANTADO 2014” • SUMARÉ/SP

Realizado em parceria com o Pastifício Selmi

### • Centro – Praça Central Manoel de Vasconcellos (atrás da Igreja Matriz)

Data	Horário/Atividade
Dia 12 – sexta-feira	20h – Entrega da Revitalização da Praça Manoel de Vasconcellos e Abertura do “Natal Encantado” 2014 com apresentação da Banda Municipal “Dorival Gomes Barroca” 20h15 – Abertura da “Sala do Papai Noel” às crianças 20h30 – Chegada do Papai Noel e Entrega da “Estrela de Luz” à Prefeita 21h – Inauguração da Iluminação Especial do “Natal Encantado” 21h30 – Apresentação de Coral Convidado
Do dia 13 ao dia 22 de segunda a domingo	18h às 22h Papai Noel Recebe Visitas Apresentações do “Presépio Vivo” Apresentação de Coral Convidado
Dia 15 – segunda-feira	20h – Inauguração da “Árvore Encantada” de LEDs <i>E demais atrações</i>
Dia 23 – terça-feira	20h – Apresentação da Banda Municipal “Dorival Gomes Barroca” 21h – Apresentação da Orquestra de Violões de Sumaré <i>E demais atrações</i>
Dia 24 – quarta-feira	13h às 17h – Papai Noel Recebe Visitas

### • Região do Matão (Avenida Emilio Bosco – Balão do Matão)

Data	Horário/Atividade
Dia 13 – sábado	das 19h às 22h – Chegada do Papai Noel, Casa do Papai Noel recebendo visitas

### • Região de Nova Veneza (Paróquia São Francisco de Assis)

Data	Horário/Atividade
Dia 14 – domingo	das 19h às 22h – Chegada do Papai Noel, Casa do Papai Noel recebendo visitas

### • Região do Maria Antônia (na Praça de Esportes do Maria Antônia)

Data	Horário/Atividade
Dia 19 – sexta-feira	das 19h às 22h – Chegada do Papai Noel, Casa do Papai Noel recebendo visitas

### • Região da Área Cura (Balão do Bom Retiro)

Data	Horário/Atividade
Dia 20 – sábado	das 19h às 22h – Chegada do Papai Noel, Casa do Papai Noel recebendo visitas

### • Região do Picerno (Avenida Fuad Assef Maluf – próximo ao Campo de Futebol)

Data	Horário/Atividade
Dia 21 – domingo	das 19h às 22h – Chegada do Papai Noel, Casa do Papai Noel recebendo visitas

Veja a programação completa e detalhada de cada dia em [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

## ‘Operação Papai Noel’: Guarda Municipal de Sumaré reforça patrulhamento do comércio de todas as regiões da cidade durante o período natalino

Para trazer mais segurança aos consumidores que fazem as compras de fim de ano na cidade, a GCM (Guarda Civil Municipal) da Prefeitura de Sumaré inicia a partir da próxima sexta-feira, dia 5 de dezembro, o período de “reforço” no patrulhamento preventivo nos principais polos comerciais da cidade, como a região da Avenida Sete de Setembro. Esta ação acompanha o horário estendido de dezembro, mês em que as lojas ficam abertas até as 22 horas. A chamada “Operação Papai Noel” conta com todo o efetivo da GCM, em forma de revezamento.

A partir do dia 5, e até o dia 23 de dezembro, os guardas municipais serão divididos em equipes de patrulhamento, cada qual atuando em uma determinada modalidade – que incluem o reforço do patrulhamento da Ronda Comercial, a pé ou pela equipe do GOC (Grupo de Operações com Cães, o Canil da Guarda).

O patrulhamento especial acontece em todos os centros comerciais da cidade, situados nas regiões do Picerno, Matão, Nova Veneza, Área Cura, Maria Antonia/Dall’Orto e Centro – que receberão uma “atenção especial” devido ao grande fluxo de consumidores.

A Secretaria Municipal de Segurança esclareceu também que não houve qualquer determinação de “corte” nas horas extras dos integrantes da Guarda, apenas a adequação na forma de pagamento das horas trabalhadas – de forma que todas as horas extras necessárias à operação, bem como à atuação cotidiana da corporação, continuam e continuarão a ser realizadas e pagas normalmente pela Prefeitura, como sempre ocorreu.

### DICAS DE SEGURANÇA

Além de manter as equipes nas ruas, a Guarda Civil de Sumaré orienta a população para que tome alguns cuidados para evitar furtos e roubos, ocorrências comuns em áreas de aglomeração ou nas proximidades de estabelecimentos bancários.

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil também orienta os municípios a não facilitarem com bolsas e carteiras e a tomarem cuidado ao fazer saques em caixas eletrônicos.

Caso alguém precise de auxílio ou se quiser denunciar situação suspeita, deve procurar os patrulheiros, que, assim como os policiais militares, trabalham fardados e podem ser facilmente

identificados. O mesmo ocorre com as Viaturas da Guarda, que são caracterizadas, e as da PM.

Além da presença do efetivo, a segurança de fim de ano conta com o sistema Infoseg, que auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades. A GM também conta com câmeras de vídeo espalhadas pelo município, que auxiliam na identificação de furtos, roubos de veículos e monitoramento de pessoas em atitudes suspeitas.

A ação especial de Natal contribui para desmentir os falsos boatos que não haveria a extensão do patrulhamento devido a um suposto corte de horas extras pagas ao efetivo da GM.

**Segue abaixo uma lista com dicas de segurança fornecidas pela GCM de Sumaré:**

1 – O usuário deve se atentar para as pessoas que por ventura estão por muito tempo acompanhando-o. Normalmente, o criminoso está acompanhado de uma ou mais comparsas.

2 – Nunca entre em uma agência bancária sozinho. Procure utilizar esses serviços acom-

panhados de amigos ou familiares. Fique atento para pessoas que insistem em lhe ajudar, pois os criminosos costumam simular a presença de um funcionário da agência ou de alguém que tem um bom coração e aplicam o golpe.

3 – Procure estacionar seu veículo em locais seguros. Evite os lugares de baixa iluminação, bem como situados em baixo das sombras de árvores.

4 – Tome cuidado com bolsas, carteiras e celulares. Eles devem se encontrar junto ao corpo em lugares que estejam sob sua visão. Quando for manusear dinheiro, proceda em locais reservados, fora do alcance das demais pessoas, e com segurança.

5 – Em caso de um assalto, fique calmo e procure não fazer movimentos bruscos. Demonstre que ele está no comando da situação e que você cooperará, desde que não o machuque. Procure reparar nas vestes do indivíduo, cor da pele, marcas ou tatuagens, cabelos, altura, número de indivíduos, veículos, destino tomado etc. Quanto mais informações, maior a possibilidade de localização e prisão do criminoso. Após o ocorrido, procure a Guarda Municipal ou Polícia Militar.

## Região do Picerno recebe 6ª etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica 2014 neste sábado, dia 6 de dezembro

A Região de Nova Veneza recebe neste sábado, dia 06 de dezembro, a 6ª etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica 2014, que está acontecendo de forma itinerante visando atender gradativamente a todas as seis regiões do Município. A ação com equipes volantes prossegue até dia 13 de dezembro, e os agentes de controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde participarão, ao todo, de sete forças-tarefas para a disponibilização da vacina gratuita.

Podem receber a dose da vacina todos os cães e gatos a partir de três meses, exceto animais debilitados ou doentes. Os cães devem ser devidamente transportados com guia de condução, coleira e, se necessário, focinheira. No caso de gatos, os donos podem utilizar caixas de transportes.

São cerca de 100 servidores envolvidos em cada etapa da campanha. A orientação é para que os donos dos animais estejam munidos com a ca-

derneta de vacinação de anos anteriores. Em caso do dono não possuir a caderneta, uma nova será entregue no ato da vacina.

### POSTO FIXO

Além das etapas itinerantes, a Unidade de Vigilância de Zoonoses também serve como ponto fixo da campanha, e as famílias sumareenses podem levar seus cães e gatos para receber a dose da imunização na sede do setor municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. A Zoonoses fica na Avenida da Saudade, s/nº, no Parque Florença.

Até o momento, foram atendidas as regiões do Matão (11 de outubro), Área Cura (18 de outubro) e Jardim Maria Antônia (1º de novembro). No dia 22, os Jardins Manchester e Santa Júlia também receberam a visita dos agentes municipais para a realização da vacinação casa a casa dos animais. Por fim, no último sábado, dia 29, foi a vez da Região

de Nova Veneza receber sua etapa da Campanha. A área rural está sendo atendida pelo sistema casa a casa. Veja abaixo os postos de vacinação da etapa volante deste sábado, dia 6, na Região do Picerno. Mais informações pelo telefone (19) 3883-7486.

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA NA REGIÃO DO PICERNO – DIA 06 DE DEZEMBRO**  
**PSF Lucélia** – Rua Estados Unidos, s/n, Jardim Lucélia  
**CRAS Basilicata** – Rua Da Paz, nº 372, Jardim Picerno 2  
**Bar, Merceria e Mini Varejão Custódeo** – Rua Manuel Alves com a Ines Benedito Maluf Cebarsi, Residencial Bordon  
**Padaria Mais Sabor** – Rua Das Rosa  
**Comunidade Santa Luzia** – Rua Adolfo Rios Martins, nº 24, Chácaras Monte Alegre  
**Regional Picerno 1** – Rua Tupi Guarani  
**EM Jardim Picerno 1** – Rua Dos Eucaliptos, nº

151, Jardim Basilicata  
**Igreja Evangélica Cristo Fonte de Vida** – Rua Aurélio Gasparine, nº 225, Jardim Orquídeas  
**EMEI Xodó Da Titia** – Rua Honorino Fabri, nº 442, Vila Vale  
**EE Antônio do Vale Sobrinho** – Rua Virgínio Basso, nº 614, Parque Residencial Campo Belo  
**Igreja Assembléia de Deus** – Rua Maria Blumer, Parque Residencial Campo Belo  
**EE Bélgica Alleoni Borges** – Rua Manoel Luciano, s/n, Jardim Primavera  
**Barraca de Lanche Borjão** – Avenida Julio Barijan, Residencial Bordon II – Horário: 8h30 às 12h00  
**Balão do Bordon 1** – Horário: 13 às 16h30

**CRONOGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2014**

6 de Dezembro	Região do Picerno
13 de Dezembro	Região Central

## Em Sumaré, prazo para revisão cadastral de famílias do ‘Bolsa Família’ termina dia 12 de dezembro

Em torno de 470 famílias de Sumaré precisam realizar a revisão cadastral do Programa “Bolsa Família” (PBF), para que continuem recebendo o benefício. O prazo final vai até o dia 12 de dezembro. No entanto, os beneficiários que possuem os dados desatualizados estão sendo convocados desde maio deste ano, por meio de mensagens nos extratos de pagamento do PBF. Caso não atualizem as informações, as famílias podem perder o benefício. Atualmente, 9.212 pessoas recebem o Bolsa Família na cidade.

Em Sumaré, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social vem realizando campanhas de convocação das famílias com busca ativa, feita por uma equipe volante, e também com divulgação direta nos seis CRASS (Centros de Referência de Assistência Social) e nos treze Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público alvo desta campanha são as famílias beneficiárias do Programa “Bolsa Família” que, em 31 de dezembro de 2013, completaram dois anos desde a última atualização das informações junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A revisão cadastral é um procedimento obrigatório do Programa “Bolsa Família”, regulamentado pela Portaria GM/MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010. O objetivo é verificar se as famílias beneficiárias ainda atendem às regras do Programa, garantindo que as informações cadastrais estejam sempre de acordo com a realidade.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Central Única de Atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, salienta que, prioritariamente, devem realizar a atualização os beneficiários que recebem os avisos nos extratos

do Bolsa Família.

Já aqueles beneficiários que tiveram alterações recentes nos dados cadastrais, tais como nascimento de filho, óbito, mudança de renda, endereço e série escolar, devem procurar o setor responsável pelo cadastramento a qualquer momento do ano.

As pessoas que não atualizarem as informações poderão ter o benefício do Bolsa Família suspenso, além de ter o acesso bloqueado a outros programas sociais, como Tarifa Social de Energia Elétrica, Carteira do Idoso, entre outros.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG, CPF, Título de Eleitor (de todos os membros da família);
- Certidão de Nascimento, Certidão de Casa-mento ou Averbação (quando for o caso);
- Declaração de Guarda Definitiva ou Provisória de Menores (quando houver);

- Certidão de Óbito (em caso de falecimento de algum membro familiar);
- Declaração de Matrícula Escolar atual (de todos os estudantes de 6 a 17 anos);
- Carteira de Trabalho e Holerite atual de todos da família que trabalham;
- Comprovante de Endereço atual, em nome do titular do cadastro ou cônjuge/companheiro (Exemplo: conta da CPFL, DAE, Telefone, Banco, Loja, etc);
- Cartão do Bolsa Família.

### :: Serviço ::

Central Única de Atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
 Local de atendimento: Centro Administrativo de Nova Veneza – sala 16  
 Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário – Nova Veneza – Sumaré/SP

## Diversidade: com a participação de 1.500 pessoas, Prefeitura realiza evento de integração no Jardim Maria Luiza

A SIADES (Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de Sumaré promoveu na sexta-feira passada, dia 28 de novembro, o evento social "Encontro de Gerações e Diversidades". A atividade aconteceu na recém revitalizada quadra esportiva da Escola Municipal Oswaldo Roncolatto, no Jardim Maria Luiza, Região do Maria Antonia, e contou com a participação de cerca de 1.500 pessoas, entre adultos e crianças.

A ação comunitária teve como objetivo integrar as famílias beneficiadas pelos programas sociais do CRAS (Centro Municipal de Referência de Assistência Social) Salerno e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ângelo Tomazin e CAIC. Também participaram da atividade representantes dos outros CRAS e entidades assistenciais da cidade.

Das 10 às 14h30, o público participou de muitas brincadeiras com cama elástica, além de conferir apresentações da Associação Pestalozzi Sumaré, da Fanfarrinha da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Limeira e de uma orquestra de violões formada por crianças atendidas pela Prefeitura de Sumaré. Os presentes também conferiram uma demonstração de Ninjitsu, arte marcial japonesa, e a exposição de trabalhos artísticos produzidos pelas crianças beneficiadas pelos projetos sociais.

### DEPOIMENTOS

"Nossos beneficiários acharam essa atividade

superinteressante e diferente. Conseguimos proporcionar um dia gostoso para eles, com a possibilidade de mostrar o que cada um faz no CRAS", falou a coordenadora do CRAS Salerno, Patrícia Rodrigues.

"Essa ação é maravilhosa, as crianças do CRAS Cruzeiro são mais afastadas e não têm tanto contato com as outras regiões da cidade. A possibilidade de interação e de conhecimento dos locais e do que cada um faz é fantástica", comentou a administradora do CRAS Cruzeiro, Edivânia Aparecida Degan.

"Eu estou gostando bastante de brincar com meus amigos, ir pro CRAS é legal, mas esse dia é super diferente pra mim. Estou adorando!", ressaltou Matheus, de 11 anos, atendido pelo CRAS Salerno.

"Ainda não tinha participado de uma atividade como essa. Essa ideia do CRAS foi muito boa e divertida, estou aproveitando bastante. É importante essa integração com o resto da comunidade e com os outros beneficiários", comentou Leciale Costa e Silva, atendida pelo CRAS Cruzeiro por meio do Programa "Viva Leite".

### REFORMA

Para que a ação fosse realizada com êxito, a Secretaria de Serviços Públicos revitalizou a quadra esportiva onde ocorreu a atividade. Além das ações de roçagem e limpeza, todo o piso da quadra passou por uma reforma completa, visando o conserto de qualquer irregularidade no pavimento, além de uma pintura geral do local.



## Dia da Pessoa com Deficiência: realizada na Praça da República, 'Virada Inclusiva' de Sumaré supera expectativas de público

Em alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, lembrado todo dia 3 de dezembro, a Prefeitura de Sumaré realizou durante a manhã de quarta-feira uma série de atividades esportivas, culturais e educativas que fizeram parte da "Virada Inclusiva". O projeto, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, foi realizado em diversas cidades do interior, além da capital. Em Sumaré, o evento ocorreu na Praça da República, no Centro.

O público fluente que acompanhou as atividades foi estimado em cerca de 650 pessoas, além da circulação intensa de veículos. Segundo a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, o evento superou as expectativas.

Durante toda a manhã, as apresentações e oficinas chamaram a atenção da população que passou pelo local. Dando mostras de muita superação e alegria, os cerca de 150 participantes, entre crianças e adolescentes, surpreenderam os

sumareenses.

A "Virada Inclusiva" de Sumaré levou ao público apresentações e oficinas de entidades da cidade, como APAE, Pestalozzi e Nisfram, além de grupos dos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Prefeitura de Sumaré.

Entre as atividades, havia cama elástica, coral de libras e de Natal, apresentação circense,

capoeira, vôlei adaptado, street dance e balé. A Sofic (Sociedade Filantrópica Comunitária) também marcou presença com uma bela exposição de artesanatos.

Além destas atividades, quando o semáforo parava, os participantes também exibiam uma faixa sobre a "Virada Inclusiva" e, ao atravessarem a rua, havia uma dramatização com uma pessoa com deficiência para mostrar as dificuldades e limitações de mobilidade.

## Paratleta de badminton sumareense Luiz Henrique Moreira dos Santos representa o país no PanAmericano de Cuba

O atleta de parabadminton e morador de Sumaré Luiz Henrique Moreira dos Santos irá representar o país no PanAmericano da modalidade, que será realizado em Havana, capital de Cuba, do dia 10 ao dia 14 de dezembro.

Segundo Maria Clara, mãe do atleta, Luiz Henrique vem treinando bastante para se preparar para a competição, e pede ajuda a quem puder para contribuir com a quantia necessária para a viagem. Mesmo com o apoio da Prefeitura, o atleta ainda não tem patrocinador e está buscando arrecadar recursos para subsidiar sua viagem.

"O Luiz pratica o esporte há 7 anos, e treina vários dias na semana. Percebo o quanto ele se dedica, e gostaria muito de conseguir arrecadar o valor total para a viagem, mas infelizmente, sozinho, não há como conseguir", disse. "Agradeço o apoio da Prefeitura de Sumaré, que nos ajuda com transporte e outras coisas, fazendo o possível para ajudar o meu filho", completou Maria Clara.

### O ATLETA

Luiz Henrique teve AVC aos 10 anos de idade e, em decorrência disso, possui o lado direito do corpo comprometido. Começou a jogar badminton em Brasília, e assim que voltou a morar em Sumaré, passou a disputar campeonatos. Foi considerado o melhor jogador de parabadminton do Circuito Paulista de 2012 e, conquistou duas medalhas de prata - uma em dupla e outra no individual - no Campeonato Brasileiro realizado na cidade de Vitória/ES, além de ouro em dupla e prata no individual no PanAmericano disputado em Curitiba. Seu maior sonho é disputar a próxima Paraolimpíada, que será realizado no Rio de Janeiro em 2016.

### COMO AJUDAR

Empresas ou pessoas interessadas em contribuir com esse grande atleta, pode entrar em contato com a mãe de Luiz, dona Maria Clara, pelo telefone (19) 9-9529-0956 e saber mais informações. "Precisamos muito da ajuda de todos para conseguir financiar a viagem, e para que o Luiz consiga representar o país e a cidade nessa competição internacional tão importante", concluiu.



# E.C. Bom Retiro conquista o título do Veterano do Campeonato Amador de Sumaré sem sofrer gols durante a competição

Já a final emocionante da 3ª Divisão foi decidida nos pênaltis, com vitória do Real Salvador F.C.

O E.C. Bom Retiro sagrou-se mais uma vez o campeão da categoria Veterano do Campeonato Amador de Sumaré, em sua quinta final consecutiva. Em partida disputada no sábado, dia 29 de novembro, a equipe venceu por 2 a 0 o Amível, terminando a competição sem sofrer sequer um gol.

O técnico Chibão comemorou o título e disse que a continuidade do trabalho e união da equipe são os principais fatores para mais essa conquista.

“Nós mantemos a mesma base de jogadores desde 1996, quando os atletas ainda jogavam nas categorias de base. Nossos jogadores têm um entrosamento bastante forte, adquiridos por todos esses anos jogando juntos. Ficamos todos muito felizes com mais esse título”, afirmou.

A final do Veterano, disputada no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, foi acompanhada por mais de 200 pessoas, que vibraram junto com a equipe campeã.

## 3ª DIVISÃO

Mas não foi só o Veterano que definiu o grande campeão de 2014. A final emocionante da 3ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré, ocorrida no dia 30 de novembro, foi decidida nos pênaltis. O jogo entre Real Salvador e Canarinho F.C terminou com a placar de 2 a 2 no tempo normal. Nos pênaltis, a equipe da região do Matão, Real Salvador, levou a melhor, vencendo por 6 a 5, e garantindo o título.

Compareceram no jogo, também realizado no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, mais de 200 pessoas. Além dos finalistas, as equipes Santiago F.C. e União 3 Vilas garantiram o acesso para a 2ª Divisão em 2015.

## SEMIFINAIS

A 2ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré chegou a sua fase de semifinal, e já estão definidas as quatro equipes que estarão na divisão de elite da competição em 2015. Unidos do Vergílio Basso, líder da primeira fase da competição, enfrenta o surpreendente E.C. Cruzeiroinho, que venceu o Nova Terra F.C. pelo elástico placar de 4 a 1. Já na outra chave, o Grêmio Maria Antônia garantiu a vaga na divisão de elite após vencer por 1 a 0 o favorito C.A. Ipiranga, líder do Grupo B na primeira fase, e encara na semifinal o Colorado F.C..

Já na 1ª Divisão, várias surpresas. O E.C. Nova Era venceu o Unidos da Vila Picerno, líder do Grupo A na primeira fase, por impressionantes 5 a 2, e agora enfrenta o Fumaça F.C.. Na outra chave, o Estrela de Nova Veneza venceu o Elite do Picerno, que também foi líder de grupo na primeira fase, por 1 a 0, e definirá a vaga para a final contra o Camarões.

Os jogos das semifinais acontecem no próximo domingo, dia 7 de dezembro. Os da 2ª Divisão no campo do Alvorada, e o da elite principal no campo do Centro Esportivo “Vereador José Pereira”. A entrada é gratuita.



## SEMIFINAIS 1ª E 2ª DIVISÃO - 07 DE DEZEMBRO

08:10	Grêmio Maria Antônia	x	Colorado EC	Alvorada
10:10	Unidos do Virgílio Basso	x	EC Cruzeiroinho	Alvorada
08:10	Estrela Nova Veneza	x	Camarões	Centro Esportivo
10:10	Nova Era	x	Fumaça	Centro Esportivo

# Após estudos, começa a adoção das melhorias no Transporte Coletivo Urbano de Sumaré

Começa na próxima semana a série de alterações de linhas que vão melhorar o Transporte Coletivo Urbano (Municipal) de Sumaré. As linhas urbanas que vão para o Matão, São Judas e para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko serão as primeiras a passarem pelas mudanças.

As melhorias foram apontadas pelo “Estudo de Demanda e Movimentação de Passageiros do Transporte Coletivo de Sumaré”, que fez uma análise técnica e detalhada das necessidades dos usuários dos ônibus coletivos urbanos e indicou as mudanças que devem ser feitas em várias das linhas municipais.

A partir da próxima segunda-feira, dia 8 de dezembro, dois novos veículos irão somar-se aos ônibus que fazem o itinerário para o Matão. Haverá mais um veículo na linha 160 – Terminal Rodoviário de Sumaré/Matão via Nova Veneza/Nova Terra e outro para a 165 – Terminal Rodoviário de Sumaré via Nova Veneza/Paraíso. Com o aumento dos carros, o intervalo de circulação entre cada partida passa a ser de 24 minutos (a variação atual chega até a 45 minutos).

Outra linha que terá novos veículos agregados é a 180 – Terminal Rodoviário/São Judas via Nova Veneza/São Francisco. A partir do dia 15 de dezembro, serão mais dois ônibus que farão o trajeto e aumentarão a frequência de circulação.

## OUTRAS LINHAS

As adequações não param por aí. Também a partir do dia 15 de dezembro, as linhas 161, 191 e 120, atualmente com parada final na UPA 24h do Jardim Macarenko, terão alteração no ponto de final.

A linha 161 - Matão/UPA via Avenida Emilio Bosco/Nova Veneza passa a ter o ponto de parada na Praça Padre Mansur (próximo ao Velório Municipal). Já as linhas 191 – Parque Bandeirantes/UPA

e 120 – Jardim Picerno/UPA via Residencial Portal Bordon 1 e 2 e Jardim Lucélia terão o ponto final na Praça Ana Macarenko (em frente à Sorveteria Pinguim).

É importante frisar que nenhuma destas linhas vai deixar de passar pela UPA 24h do Jardim Macarenko. Essa mudança de ponto final é necessária para a diminuição do trânsito na UPA e para atender à demanda crescente de usuários destas linhas.

## PESQUISA

A pesquisa foi realizada durante quatro meses pela empresa Comap Consultoria, especializada em Engenharia de Transportes e contratada pela Prefeitura através de processo licitatório. A primeira fase, chamada de EDCS (Embarque e Desembarque com Senha), foi um estudo sobre a movimentação de passageiros nos ônibus coletivos urbanos que circulam pela cidade. Este levantamento inicial foi realizado com os usuários, dentro dos ônibus, durante os trajetos de cada itinerário (linha).

Das 6 às 19 horas, nos dias úteis, dois agentes identificados permaneceram em cada linha de ônibus oferecendo uma senha numerada aos usuários na hora do embarque. Essas senhas foram recolhidas no desembarque. Por meio do número de cada cartão devolvido, associado à localização do ponto de ônibus em que o usuário subiu e desceu, está sendo possível mapear os locais onde as pessoas embarcaram e desembarcaram, identificando os pontos e linhas de maior demanda.

Entre as informações coletadas, foram diagnosticadas as quantidades de embarque e desembarque de passageiros em cada ponto de parada, as viagens realizadas por período do dia e o sentido de cada deslocamento.

Na segunda parte da pesquisa, chamada de “Origem-Destino”, os pesquisadores conversaram com a população diretamente nas paradas de ônibus, levantando informações individuais sobre

qual o destino e origem do usuário e a frequência que faz o trajeto.

Entre as informações coletadas, estavam as quantidades de embarques e desembarques de passageiros em cada ponto de parada, as viagens realizadas por período do dia e o sentido de cada deslocamento. Nesta fase, foi possível identificar as paradas com maior demanda de usuários, os locais de fixação ou retiradas de pontos de ônibus e as reais necessidades da população.

O estudo foi importante para identificar as deficiências no Sistema de Transporte Coletivo Municipal e permitir que o Poder Público faça as adequações necessárias atender às demandas da

população. Com estas informações detalhadas em mãos, será possível agora implementar estas adequações e melhorar o atendimento prestado pelos ônibus urbanos.

## SISTEMA

Sumaré conta atualmente com 16 linhas municipais, realizadas por 25 permissionários do Transporte Complementar (peruas) e pelo Transporte Regular (este, por meio da concessão pública). A média mensal do Transporte Regular é de 215.000 passageiros, e a do Complementar é de 220.000 pessoas.



## Mais de 300 comparecem ao 'Baile Tropical' do Programa Melhor Idade no CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade de Sumaré

Casa cheia e muita animação. Foi o que se viu na tarde de sexta-feira da semana passada, dia 28 de novembro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Ao todo, mais de 300 pessoas participaram do "Baile Tropical", último dos bailes mensais deste ano, e o maior deles.

O baile, voltado para os integrantes do Programa da "Melhor Idade", vinculado à Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, teve início às 13 horas e se encerrou só no final da tarde. O que se viu foi muita dança, música e animação, ao som da Banda Sidnei & Cia. A maior parte dos participantes da festa foram vestidos à caráter, como é o caso de Elza Ferreira, que teceu elogios à coordenação do projeto.

"Já acompanho os grupos da Melhor Idade há vários anos, e percebi que, especialmente com a atual gestão, nós estamos recebendo uma atenção mais especial, com vários eventos, festas e atividades disponíveis", comentou.

O primeiro baile de 2015 já está marcado. Será em fevereiro, dia 13, no Carnaval.



## Serviços Públicos da Prefeitura reconstrói galeria de águas da chuva no Jd. Novo Paraná, em Nova Veneza

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional de Nova Veneza, iniciou na última terça-feira, dia 2 de dezembro, a reconstrução de uma galeria de captação de águas pluviais (das chuvas) na Rua Izidoro Cestari, localizada no Jardim Novo Paraná, Região de Nova Veneza. Neste local, parte da tubulação ficou comprometida por conta de fortes chuvas anteriores a 2013 e, desde então, o serviço estava paralisado, prejudicando também o pavimento da via pública.

De acordo com a Administração Regional de Nova Veneza, cerca de 10 metros de tubos estão sendo utilizados neste reparo. Alas e tubos da galeria serão reconstruídos e, com o auxílio do caminhão de limpeza de alta pressão, toda a tubulação já foi desobstruída.

Tão logo sejam concluídos os reparos na tubulação, o pavimento também será recuperado com a aplicação de massa asfáltica. Todo o serviço é realizado com recursos da própria Administração Municipal, envolvendo cerca de 10 servidores.



## Trânsito reforça sinalização no Jardim Primavera para reinauguração de praça de esportes do 'Derlinha', neste sábado de manhã

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré revitalizou a sinalização horizontal (pinturas de solo) das ruas no entorno da Praça de Esportes "Professor Maurício Mora Fujii", conhecida como "Derlinha", na entrada do Jardim Primavera. Foram pintadas faixas de pedestres e de pare, além de faixas contínuas.

O reforço na pintura foi realizado para a reinauguração do Derlinha, neste sábado, dia 6 de

dezembro, a partir das 9h30. A reforma da praça teve início no mês de agosto, com serviços executados pela Administração Regional do Centro. O pacote de melhorias incluiu a drenagem do campo de areia (evitando o encharcamento do solo), a readequação paisagística com a substituição completa do gramado por grama tipo "Esmeralda" e a troca do pavimento, que antes era de pedriscos, por massa asfáltica.

Além da restauração dos bancos que já existiam

no local, 10 novas unidades foram instaladas, com a finalidade de incentivar o convívio social na nova área de Esportes e Lazer. Os banheiros, assim como os equipamentos da Academia ao Ar Livre instalada no local, também passaram por reformas e receberam nova pintura, com o padrão de cores (laranja e amarelo) adotado pela atual Administração Municipal. Toda a reforma foi realizada com recursos (materiais, mão de obra e equipamentos próprios, representando economia para o Municí-

pio).

A praça também ficou mais iluminada, com a troca de 22 lâmpadas por modelos que apresentam mais eficiência em iluminação pública. Desta forma, será possível e mais segura a realização de atividades de recreação e a prática esportiva também no período noturno.

O Derlinha fica ao lado do complexo viário de acesso à região central da cidade e em frente ao Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas.

## Prefeitura de Sumaré e Fundo Social iniciam montagem de decoração natalina 'ecológica' em todas as regiões da cidade

A Prefeitura de Sumaré e o Fundo Social de Solidariedade da cidade já iniciaram a instalação da decoração do "Natal Ecológico" 2014 em 14 pontos da cidade. Quem passa em frente ao Paço Municipal, que fica na Rua Dom Barreto, no Centro, já pode ver o resultado do projeto. Além de árvores de Natal "ecológicas", também estão sendo instaladas velas, "Papais Noéis" e bolas coloridas que remetem ao período natalino.

Todos os enfeites foram feitos, basicamente, com garrafas pet doadas voluntariamente pela população. Em breve, será divulgado o calendário de apresentações culturais que vão marcar o "lançamento" da decoração ecológica em cada uma das seis regiões da cidade.

A partir de agora, os sumareenses conseguem observar que alguns pontos da cidade já estão enfeitados. Também durante este final de ano, apresentações culturais farão parte da programação oficial do Município e serão divulgadas posteriormente.

O Projeto "Natal Ecológico", que está em sua segunda edição, foi idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, mas conta com apoio de todas as secretarias municipais e de voluntários da comunidade. Como em 2013, a decoração especial está sendo

montada em pontos de lazer de todas as regiões, com o objetivo de descentralizar as ações comemorativas de final de ano.

Cada uma das 14 árvores é montada com cerca de 600 garrafas pet, que foram selecionadas e preparadas por voluntários e servidores de diversas secretarias, além de integrantes do Fundo Social de Solidariedade. As estruturas estão sendo finalizadas nas Administrações Regionais e serão instaladas no DAE (1), Centro (4), Maria Antônia (2), Nova Veneza (2), Picerno (2), Matão (1) e Área Cura (2). Quando estiverem totalmente montadas, também haverá iluminação especial em cada enfeite.

Para que fosse possível realizar a decoração natalina com garrafas pet, o Fundo Social de Solidariedade iniciou há alguns meses a campanha de arrecadação junto à comunidade. A população pôde contribuir levando as garrafas em diversos pontos espalhados por Sumaré. A decoração deste ano também reaproveitou parte do material arrecadado no ano passado, que foi guardado adequadamente em lugar seco e protegido. No entanto, algumas peças arrecadadas, produzidas e expostas ano passado foram danificadas durante os festejos e não puderam ser reutilizadas.



### ESPAÇO RH

## 'Plano de Carreira do Magistério': Jurídico da Prefeitura se reúne com profissionais da Rede Municipal para expor proposta de acordo com o MPT

Visando dar a maior transparência possível ao esforço da atual gestão na defesa dos interesses da categoria, representantes da Procuradoria Geral do Município se reuniram na última sexta-feira, dia 28 de novembro, com cerca de 140 supervisores, diretores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais da Rede Municipal de Educação para informar sobre a recente proposta de acordo com o Ministério Público do Trabalho que, quando homologada, deve permitir que estes profissionais permaneçam nos seus cargos atuais. A proposta em questão foi apresentada durante audiência na quarta-feira de semana passa-

da, dia 26, no Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, e os beneficiados pelo acordo serão aqueles profissionais que, em algum momento ao longo dos últimos anos, passaram pelo sistema de promoção previsto na Lei Municipal nº 3.773/2004, que dispõe sobre "as condutas e direitos do Magistério Público Municipal". Dentro da proposta, ficou decidido que a Prefeitura terá 120 dias para realizar os estudos internos necessários para a efetivação do acordo, bem como para a apresentação de uma minuta de projeto de lei, que será posteriormente enviado ao Poder Legislativo, visando adequar a legislação municipal à Constituição, preservando também conquistas

daqueles profissionais que ainda não mudaram de cargo, mas que já estão enquadrados nos critérios da lei municipal.

"Organizamos esta reunião para tratar com vocês da maneira mais transparente possível sobre o andamento do processo que corre no MPT. Assim que tomamos conhecimento desde inquérito civil, a orientação do Governo foi para que a equipe não medisse esforços e acompanhasse com afinco todo o processo, para que os direitos dos servidores fossem preservados. A Promotoria foi muito sensível à nossa situação e já vínhamos avançando nas tratativas visando esta proposta", disse o representante da equipe jurídica.

"Agora, temos de estudar com calma a proposta apresentada, precisamos articular da melhor maneira possível e contamos com o apoio de todos vocês, no sentido de apresentar essa contraproposta tentando garantir o máximo possível de sucesso em prol da Rede", acrescentou.

A diretora da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Profª Analia de Oliveira Nascimento, Aureoli Eliza Ricatto Rossi, falou em nome da comissão de educadoras que acompanha o caso, e reforçou que "não estão sendo medidos esforços" pelos envolvidos, além de pedir união aos profissionais.

## Cesta de Natal dos servidores municipais de Sumaré será distribuída pela Prefeitura a partir do dia 15, no Centro Esportivo

Começa no próximo dia 15 de dezembro, uma segunda-feira, a entrega das Cestas de Natal da Prefeitura de Sumaré aos cerca de 6,8 mil servidores públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura, Câmara e DAE (Departamento de Água e Esgoto), bolsistas do Instituto de Promoção ao Menor (tanto os que atuam na Prefeitura quanto na Câmara), estagiários e todos os bolsistas do Programa "Pra Frente" (Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional) da Prefeitura.

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, está investindo R\$ 782 mil no programa neste ano – valor cobrado pela empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial e vencedora da concorrência, a Golden Food Comércio de Alimentos, que apresentou a menor proposta.

Como já havia ocorrido no ano passado, a cesta de 2014 terá 27 itens, todos de marcas consagradas pela qualidade dos seus produtos. Em 2012, por exemplo, foram apenas 22 itens. Assim como a aquisição das cestas, a entrega

das mesmas será realizada, desta vez, pela própria Administração Municipal.

A distribuição das cestas aos servidores será feita mediante apresentação de documentação pessoal, no Centro Esportivo da Vila Yolanda Costa e Silva, até o dia 23 de dezembro.

Na semana dos dias 15 a 19 de dezembro, o atendimento aos servidores será feito das 9 às 16h30. Na segunda-feira seguinte, dia 22 de dezembro, a entrega do benefício ocorrerá também das 9 às 16h30. Já no dia 23, terça-feira, o atendimento vai ocorrer das 9 às 13 horas.

Para retirar a cesta, o servidor deve apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou a Habilitação original, cujos números serão confrontados com a listagem dos servidores informada pelo Setor de Recursos Humanos. O Centro Esportivo "Vereador José Pereira" fica na Rua Sebastião Raposeiro Júnior, s/nº, na Vila Yolanda Costa e Silva (com fácil acesso pela Avenida Rebouças).

Também será possível realizar a retirada de forma coletiva. Neste caso, o servidor escolhido pelos colegas para retirar as cestas do seu grupo ou setor deverá apresentar uma lista com o nome comple-

to, número do RG, setor de atuação e assinatura pessoal de cada servidor beneficiado. O "representante" dos colegas deverá assinar o documento e também apresentar seus documentos pessoais originais, responsabilizando-se pelo transporte e entrega das caixas aos demais colegas. Desde 2013, a quantidade e a qualidade dos itens da Cesta de Natal foram incrementadas. Além de ter a quantidade de itens elevada de 22 para 27 produtos, a qualidade de cada produto foi melhorada.

### Veja a lista de itens da Cesta de Natal 2014 dos servidores de Sumaré:

1 AMEIXA SECA C/C PT 100G	PT	1
2 AMENDOIM SALG JAPONES 40GR	PT	1
3 ATUM RALADO ÓLEO LA 170G	LA	1
4 AZEITE PORT LA 200ML	LA	1
5 AZEITONA VDE SC 100GR	PT	1
6 BALA BUTTER		
TOFFE CHOC 160GR	PT	1
7 BISC SALSALITO PT 100GR	PT	1
8 BOMBOM SORTIDOS CI 180G	UN	1

9 BOMBOM CI 400G	CI	1
10 CAIXA PAP KIT AZUL		
PERSONALIZADO MED	UN	1
11 CREME LEITE TP 200G	CI	1
12 ESPUMANTE S/ALCOOL		
GA 660ML	UN	1
13 FRUTA CRISTALIZADA PT 150GR	PT	1
14 LENTILHA PT 200GR	PT	1
15 MAIONESE SACHE 200G	SC	1
16 MASSA P/LASANHA PT 200GR	PT	1
17 NOZES C/C PT 150G	PT	1
18 PANETONE CHOC CI 500GR	UN	1
19 PANETONE FRUTAS CI 500GR	CI	1
20 PATE PRESUNTO LA 100GR	LA	1
21 PESSEGO CALDA 450GR	LA	1
22 PO P/MANJAR COCO 70GR	CI	1
23 ROCAMBOLE CHOC 150G	UN	1
24 SALG SNACK TOMATE/		
MANJ. 45GR	PT	1
25 SUCO INTEGRAL		
UVA TTO 500ML	GA	1
26 TORRONE AMEND TRAD 45GR	PT	1
27 UVA PASSA PRETA S/S/PT 100GR	PT	1

## Prefeitura entrega reforma da Unidade de Saúde do Pq. das Nações na 4ª-feira, dia 10, às 9h30

A Prefeita de Sumaré entrega na manhã da próxima quarta-feira, dia 10 de dezembro, às 9h30, a reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) e PA (Pronto Atendimento) do Parque das Nações, situado na Região da Área Cura. A unidade “dupla” da Rede Municipal de Saúde passou por uma ampla reforma, com o objetivo de melhorar o atendimento à população.

Diariamente, a UBS e PA Nações atende a cerca de 350 pessoas. As melhorias foram realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura.

Os reparos incluem a revisão de todo o sistema elétrico e hidráulico, a readequação do sistema de ar comprimido, pintura geral do prédio, a construção de um novo depósito de lixo contaminado e de estacionamento para os funcionários, com capacidade para

10 veículos, atendendo à solicitação dos servidores que atendem nesta unidade de saúde. A sala de dispensação de medicamentos foi alterada, ficando mais centralizada, facilitando o fluxo dos usuários da farmácia.

A Unidade de Saúde e PA do Parque das Nações fica na Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. O telefone é (19) 3864-1035. A UBS funciona das 7 às 17 horas. Já o atendimento no PA da mesma unidade funciona 24 horas.

### :: Serviço ::

Entrega da reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) e Pronto Atendimento do Parque das Nações

Data: quarta-feira, 10/12/14

Horário: 9h30

Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações – Sumaré/SP

Telefone da Unidade: (19) 3864-1035

## Fundo Social de Solidariedade de Sumaré inaugura sede na próxima quinta-feira, dia 11

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré programou para a próxima quinta-feira, dia 11, às 09h30, a entrega oficial da sede do órgão, que está instalada no centro da cidade, próxima ao Paço Municipal. Além disso, na mesma oportunidade, também será entregue a Escola de Beleza, que funciona no local. O novo prédio já vinha sendo utilizado por servidores e população desde o fim de outubro.

A sede do Fundo Social passou por reformas e adequações para que pudesse receber servidores e comunidade da maneira mais confortável possível. Além disso, o novo espaço também está melhor localizado e pertence ao Município, diferente da antiga sede, que ficava em uma casa alugada.

Além de estar à frente ações sociais como “Campanha do Agasalho” e o “Natal Ecológico”, o Fundo também vem atuando na pro-

moção e viabilização de cursos profissionalizantes direcionados aos sumareenses.

O órgão municipal coordena os convênios que trouxeram para a cidade as aulas gratuitas de formação profissional disponibilizadas pelo Polo da Construção Civil (cursos de assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro), Escola de Moda (curso de modelagem, corte e costura) e Escola de Beleza (curso de assistente de cabeleiros) – os três programas do Fundo Social do Estado.

### :: Serviço ::

Entrega da sede do “Fundo Social de Solidariedade de Sumaré” e da “Escola de Beleza”

Data: 11/12/14

Horário: 09H30

Rua Dom Barreto, nº 1.377, Centro

Telefones: (19) 3883-5282 e (19) 3828-3495

## Mais de 300 marcam presença na festa de fim de ano das Oficinas Culturais mantidas pela Prefeitura de Sumaré

As atividades deste ano das Oficinas Culturais mantidas pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, foram encerradas em grande estilo. O público de mais de 300 pessoas que compareceu ao Centro Cultural da Subestação pôde conferir diversas apresentações dos alunos, entre balé, hip hop, teatro, ninjutsu, música, ginástica e exposição de quadros. Apresentaram-se mais de 100 alunos dos Centros Culturais do Matão e da Subestação, para pais, parentes e amigos.

As alunas de balé Daniele Chuiso, 12 anos, e Giovana Ferreira, 9, estavam ansiosas para a apresentação da peça “Valsa da Bailarina”, ensaiadas pela professora Juliana Cristina da Silva.

“Estou bastante ansiosa pra apresentação. Faz um ano que estou tendo aulas de balé com a professora Juliana. Gosto bastante da dança e espero que todos gostem”, disse Daniele.

Além de Juliana, os professores contratados pela Prefeitura que tiveram alunos mostrando seu trabalho são: Laudemir Merlini, de teatro, Edmilsom Giglio, de ninjutsu, Ândrea Borges, de artes plásticas, Thadeu Castro, de música, Messias Godoi, de ginástica, e Rodrigo Michelin, de Hip Hop.

As apresentações agradaram ao público, e a noite foi finalizada com uma grande confraternização entre pais, alunos e professores.

**ESPAÇO RÚSTICO, ARTE CONTEMPORÂNEA**

Além das apresentações, houve uma surpresa para a noite. A parte inferior da Subestação foi tomada por uma mostra intitulada “Amor insânia mente”, que já passou pela Itália e Suíça, e conta com intervenções utilizando arte plástica contemporânea, performance, vídeo artístico e instalações.

A mostra, realizada pelos artistas Grace Ivo, Andecléia Menuzzo, Juliano Menuzzo, Marcelo Gomes, Andrea Pucarelli, Maria Ângela, Ju Mori e Tiago Cury, pode ser conferida no Centro Cultural da Subestação de segunda a sexta, das 9 às 17 horas, com entrada gratuita.

Segundo Grace Ivo, o principal objetivo da mostra é “popularizar e disseminar a arte contemporânea”.

“Queremos com esta ação democratizar a arte contemporânea, trazê-la para perto da comunidade. A mostra utiliza vários elementos das artes visuais, com obras realizadas também com a reciclagem de material, com um tema que é universal: o amor”, afirmou.

Além disso, o grupo oferecerá workshop gratuito sobre arte contemporânea no próprio local, no dia 13 de dezembro, das 14 às 18 horas. A entrada é aberta, e não é preciso realizar inscrição prévia.

O Centro Cultural da Subestação está localizado na Rua Antonio Jorge Chebab, no Centro.

Para mais informações à população a respeito da mostra “Amor Insânia Mente” ou das oficinas culturais, o telefone é (19) 3873-3806.

